



## **ESCLARECIMENTO 01 – CONCORRÊNCIA SEBRAE/TO N.º 004/2015**

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Concorrência Sebrae/TO n.º 004/2015 realizada pela empresa **LOGOS PROPAGANDA**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

**1. Com relação ao Item 8.7 – Subitem 8.7.2 – B.e (Repertório)**

*“ONDE SE LÊ: As peças e ou material não podem referir-se a trabalhos solicitados e ou aprovados pelo Sebrae do Tocantins.*

**Pergunta 1:**

*A licitante poderá se referir a trabalhos solicitados e ou aprovados por **outras UF's** do **SEBRAE**?*

**RESPOSTA:** *Conforme consta no subitem 8.7.2 – B. e. refere-se aos trabalhos solicitados e aprovados pelo Sebrae Tocantins.*

**2. Com relação ao Item 8.5.3, item D onde se lê:**

*“É vedada, para esse item, a apresentação de texto que explique a ideia criativa, suas peças, ou defenda as escolhas da agência. O proponente deve apenas apresentar uma lista simples com o nome e/ou mídia sugerida das peças apresentadas. A apresentação de texto explicativo, nesse quesito, significará a desclassificação da empresa licitante.”*

**Pergunta 1:** *essa lista simples deve ser apresentada solta do caderno da proposta técnica ou encadernada junto ao raciocínio básico, e estratégia de comunicação publicitária? Essa lista deve conter o nome de peça e a sugestão de mídia?*

**RESPOSTA:** *A lista a qual o questionamento se refere deve ser apresentada solta, juntamente com as peças publicitárias que vão compor a Ideia Criativa. Destacando que a lista não é uma peça publicitária e não será contabilizada como tal. Essa lista deve conter o nome e/ou mídia sugerida das peças apresentadas, como está descrito no edital.*

**Pergunta2:** *a ideia criativa está limitada à apresentação de 8 peças, conforme o item 8.5.3, letra a.*

*Nossa pergunta é: a campanha apresentada na proposta técnica está limitada ao número de 8 peças publicitárias no total? Uma vez que não podemos apresentar a ideia criativa sob a forma de texto e somente sob a forma de peças.*

**RESPOSTA:** *Conforme consta no edital, as peças de Ideia Criativa a serem apresentadas serão limitadas a 8 (oito).*



**Pergunta3:**

No item 8.5.4, em Nessa Simulação, item 1 lemos “Os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela

cheia do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás, que rege o Estado do Tocantins, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;”

A nossa pergunta é se os valores para a simulação do plano de mídia devem ser os de cada veículo sugerido na estratégia ou se devemos trabalhar com esse valor tabelado pelo sindicado das agências de propaganda de Goiás.?

**RESPOSTA:** *Como traz o edital, os preços das inserções em veículos de comunicação devem ser os de tabela cheia do Sindicato das Agências de Propaganda de Goiás.*

**3.** Com relação ao Item 8.7 – Subitem 8.7.2 – A.

“ONDE SE LÊ: Sob forma de texto, a Capacidade de Atendimento apresentará a descrição da diretoria da empresa e da equipe, com a quantificação e qualificação do perfil dos profissionais que efetivamente ficarão alocados em Palmas/TO para atender a conta do SEBRAE/TO...”

**Pergunta 1:**

A licitante se limitará à informar somente a diretoria e os profissionais que ficarão alocados em Palmas-TO, o poderá informa todo o seu quadro de pessoal, indicando nele, aqueles que estarão à disposição do contrato?

**RESPOSTA:** *Deve-se apresentar a descrição da diretoria da empresa e da equipe geral, destacando a quantificação e qualificação do perfil dos profissionais que efetivamente ficarão alocados em Palmas/TO para atender a conta do SEBRAE/TO.*

Com relação ao Item 8.7 – Subitem 8.7.2 – **B (Repertório) e C (Relato de Soluções)**

**Pergunta:**

As peças que serão apresentadas, tanto para o **Repertório** quanto para o **Relato de Soluções**, deverão ter seus períodos de veiculação a partir de que ano? Ou, qual o limite – veiculados até que data?

**RESPOSTA:** *Não consta no edital data limite da veiculação das peças que constarão tanto no **Repertório** quanto no **Relato de Soluções**, porém é recomendado que as peças sejam atuais.*

Palmas – TO, 16 de setembro de 2015.

**ODEANE MILHOMEM DE AQUINO**

Presidente da CPL